



O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA SER MEI?

A formalização é o procedimento que dá vida à empresa, ou seja, é o registro empresarial que consiste na regularização da situação da pessoa que exerce atividade econômica frente aos órgãos do Governo, como Junta Comercial, Receita Federal, Prefeitura e órgãos responsáveis por eventuais licenciamentos, quando necessários.

A formalização é gratuita e deve ser feita pelo Portal Empresas & Negócios no endereço <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, por meio do preenchimento de dados cadastrais do empresário e de seu negócio e declaração de aceite das regras gerais relativas ao registro empresarial e as relativas à emissão do termo de ciência e responsabilidade com efeito de dispensa de alvará e licenças de funcionamento.

O SEBRAE oferece orientação gratuita sobre a formalização. Para saber qual a unidade do SEBRAE mais próxima acesse: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Contato>.

É necessário atentar que, após a regularização, deve-se recolher mensalmente as contribuições de R\$ 55,00* (ao INSS), acrescido de R\$ 5,00* (para Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00* (para Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido através do Portal Empresas & Negócios (valores podem sofrer alterações*).

Essas despesas são legalmente estabelecidas e garantem àquele que exerce a atividade o direito à aposentadoria, ao auxílio doença, licença maternidade, entre outros benefícios.

Para acessar o serviço de formalização como MEI, o empreendedor precisará possuir uma conta de acesso gov.br. Após o acesso, o empreendedor deverá informar o número do título de eleitor ou o número de estrangeiro, para os empreendedor migrantes. Se o empreendedor entregou a DIRPF em um dos 2 últimos exercícios, será exigido o número do recibo de entrega da declaração.

Lembre-se também, de que é necessário conhecer as normas da Prefeitura ou Administração para o funcionamento de seu negócio, seja ele qual for.



Antes de abrir sua MEI saiba que:

- Existe uma lista de ocupações permitidas como MEI
- Você pode contratar no máximo um empregado ou empregada, que receba o piso da categoria ou 1 salário mínimo
- Você não pode ser ou se tornar titular, sócio ou administrador de outra empresa
- Não pode ter ou abrir filial
- Poderá ter um faturamento anual de até R\$81.000,00 por ano, ou proporcional* no ano de abertura
- No ano de abertura o limite será proporcional ao número de meses em que a empresa atuar, levando em consideração a média de faturamento de R\$ 6.750,00 por mês. Por exemplo, se você se formalizar no mês de junho, o seu limite de faturamento até o final do ano será de até R\$ 47.250,00 (7 meses x R\$ 6.750,00 por mês)